

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROCESSO Nº: E-03/007.291/2004

INTERESSADA: ANA CATARINA DE SÁ LOBO CASTELA JACQUES

PARECER CEE Nº 246 /2005

Reconhece os estudos realizados por Ana Catarina de Sá Lobo Castela Jacques, em Baku Azerbaijão, como equivalentes à conclusão do Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, para fins de prosseguimento de estudos, em nível superior.

HISTÓRICO

Ana Catarina de Sá Lobo Castela Jacques, nacionalidade portuguesa, cédula de identidade de estrangeiro nº V407635-G, classificação Permanente, validade 28/10/2009, República Federativa do Brasil, requer equivalência de seus estudos realizados em Lisboa — Portugal e em Baku — Azerbaijão, ao término do Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, para fins de prosseguimento de estudos em nível superior.

Em 11/08/2005, a Coordenadoria de Inspeção Escolar encaminhou o processo em causa a este Colegiado para apreciação.

A interessada anexou ao corpo do processo os seguintes documentos:

- Declaração de freqüência do 1º ao 4º ano de escolaridade cursados nos anos letivos de 1992/1996, emitida em 30/06/2004 na Escola EB1 nº 24 de Lisboa – Portugal. Esta declaração não apresenta selo consular. (fls 06)
- Certidão de conclusão do 6º ano do Ensino Básico (emitida em 19/10/2004), cursado no ano letivo de 1996/1997, com aproveitamento e os conceitos obtidos nas diversas disciplinas. Este ano escolar foi realizado na Escola Básica 2 + 3 Eugênio dos Santos. Esta certidão apresenta selo consular. (fls 07)
- Certidão de freqüência e conclusão do 7º ano do Ensino Básico (emitida em 19/10/2004), cursado no ano letivo de 1998/1999, com os conceitos obtidos nas diversas disciplinas. Este ano escolar foi realizado na Escola Secundária Dona Filipa Lencastre. Esta certidão apresenta selo consular. (fls 08)
- Tradução nº 150176, por Tradutora Pública e Intérprete Juramentada, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 2005 (fls 09 e 10). Traduz o histórico escolar do ano letivo de 1999/2000, emitido pela American University de Baku, referente ao 8º ano do ramo Americano, com disciplinas e notas. O documento não apresenta selo consular.
- Tradução nº 150661, por Tradutora Pública e Intérprete Juramentada, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 24 de janeiro de 2005 (fls 12 e 13). Traduz documento que informa que a interessada, Catarina Jacques, foi aluna da Escola Internacional de Baku, de 31 de agosto de 2000 até 14 de junho de 2002, e que, no ano letivo de 2001/2002, foi aluna do 10º ano de escolaridade. E acrescenta que informações mais completas encontram-se nos históricos e relatórios de fim de ano. O documento da Baku International School Azerbaijan não apresenta selo consular.
- Tradução nº 150966, por Tradutora e Intérprete Juramentada, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 19 de setembro de 2005 (fls 35 e 42). Traduz histórico escolar secundário do ano de 2000-2001 cursado na Escola International de Baku, informando todas as notas da aluna e apresenta, ainda, comentário por disciplina.
- Documento, em Inglês, do histórico escolar de 2000-2001. Este documento não apresenta selo consular (fls 43 até 46).

Processo nº: E-03/007.291/2004

- Tradução nº 150967, por Tradutora Pública e Intérprete juramentada, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 19 de setembro de 2005 (fls 47 e 50). Traduz histórico escolar secundário do ano letivo de 2001-2002 cursado na Escola Internacional de Baku, informando todas as notas da aluna e apresenta, ainda, comentário por disciplina.
- Documento, em Inglês, do histórico escolar de 2001-2002. Este documento não apresenta selo consular (fls 51 até 53).
- Tradução nº 150968, por Tradutora Pública e Intérprete Juramentada, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 19 de setembro de 2005 (fls 54 e 57). Traduz relatório, emitido em 14 de junho de 2002, com notas e comentários de algumas disciplinas cursadas na Universidade de Nebraska e validadas pela Escola International de Kabu.
- Documento, em Inglês, do relatório emitido em 12 de junho de 2002, com notas e comentários de algumas disciplinas cursadas na Universidade de Nebraska e validadas pela Escola International de Baku (fls 58 e 59). Este documento não apresenta selo consular.
- Tradução nº 1411241, por Tradutora Pública e Intérprete Juramentada, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 13 de dezembro de 2004 (fls 19 e 20). Traduz Certificado de Formatura de conclusão do Ensino Secundário em junho de 2003, com disciplinas e notas. O documento da Baku Oxford School é um exame de certificação emitido pela University of Cambridge Agência Local de Exames e não apresenta selo consular.
- Declaração do Sr. Carlos Augusto Dias da Silva Castela Jacques, pai da interessada, declarando que não há, na República do Azerbaijão, consulado brasileiro ou português, por isso a inexistência do selo consular nos documentos emitidos neste país (fls 24).

A interessada acrescenta, ainda, documentos da Western University, devidamente traduzido, indicando já ter cursado o 1º período da Escola de Design, em Baku – Azerbaijão, entre setembro de 2003 e janeiro de 2004. Acreditamos que esse documento não nos interesse diretamente, já que a inicial solicita equivalência de estudos de nível médio. Ele apenas reforça a autenticidade da conclusão do Ensino Médio, pois a interessada conseguiu ingressar no Ensino Superior.

VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e nos termos da legislação vigente, reconhecemos a equivalência dos estudos concluídos por Ana Catarina de Sá Lobo Castela Jacques, em Baku, Azerbaijão, à conclusão do Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, para fins de prosseguimento de estudos, em nível superior.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto da Relatora.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2005.

Irene Albuquerque Maia - Presidente Esmeralda Bussade - Relatora Amerisa Maria Rezende de Campos Angela Mendes Leite Eber Silva Francílio Pinto Paes Leme José Carlos da Silva Portugal Rose Mary Cotrim de Souza Altomare Maria Lucia Couto Kamache

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro Magno de Aguiar Maranhão.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 06 de dezembro de 2005.

Roberto Guimarães Boclin Presidente